

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de 10 (dez) licenças de uso de software para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, incluindo plugin for revit, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação justifica-se em virtude da necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Engenharia, haja vista, a ferramenta está em uso há mais de 5 (cinco) anos apoiando as atividades de elaboração, análise e gestão dos orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Considerando novas obras, reformas, ampliações e serviços de manutenção predial decorrentes nas unidades prediais em uso do Poder Judiciário, a necessidade da aquisição do software específico é de vital importância.

Para tanto, ressalta-se que a Resolução nº 114/2010 do CNJ, de 20 de abril de 2010, que dispõe no art. 9º sobre a necessidade de padronização de orçamento seguindo a base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), fator relevante e imprescindível para a consolidação dos orçamentos. O referido sistema proporciona a migração dos dados atualizados do SINAPI, obtendo assim, custos unitários e totais em conformidade com a tabela de preços vigente, com atualização mensal.

Vale ressaltar ainda, que o processo de implementação do BIM (Building Information Modeling) no âmbito da Diretoria de Engenharia, há também a necessidade de aquisição de plugin para Revit (tendo em vista ser o software de modelagem existente na Diretoria de Engenharia), que agiliza o processo de extração de quantitativos de serviços e materiais e, conseqüentemente, dá maior celeridade e assertividade na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade **Inexigibilidade**,

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei n.º 8666/93, art. 25.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Lote | Descrição do Item | Quantidade Inicial | Quantidade Total |
|------|--|--------------------|------------------|
| 01 | Sistema de Elaboração de Orçamentos de Obra – SEOBRA com Plugin for Revit. | 10 | 10 |

4.1 – Vigência da assinatura: 36 meses (3 anos).

4.2 – Tipo de licenciamento: Assinatura de uso.

4.3 – FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

O SEOBRA é um software desenvolvido pela empresa 682 Soluções, na plataforma WEB, para auxiliar os profissionais, órgãos públicos e empresas na área de engenharia que elaboram, gerenciam e analisam orçamentos, com base em insumos, serviços e composições oficiais.

O software deverá ter as seguintes funcionalidades:

- Elaboração de Orçamento, com base em diversos sistemas públicos, em especial: SINAPI, SICRO, SEINFRA (CE), ORSE (SE), CAEMA, entre outros;
- Extração automática de quantitativos de serviços do modelo Revit e IFC de todas as disciplinas, diretamente através de seleção no modelo, assim como através de filtros de seleção;
- Elaboração de Composição do BDI;
- Elaboração de Tabela de Encargos Sociais;
- Criação de Insumos e Composições próprios;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Opção para inclusão de Memorial Descritivo em cada serviço;
- Criação de BDI diferenciado para serviços ou grupos de serviços;
- Ajuste no valor total de um orçamento;
- Ajuste no valor de um insumo/serviço;
- Reaproveitamento de orçamentos, composições e memorial descritivo (cópia);
- Importação para o sistema de seus orçamentos em Excel (xls,xlsx);
- Possibilidade de logomarcas diferentes para cada orçamento emitido;
- Comparativo entre orçamentos;
- Cadastro de usuários;
- Emissão de relatórios em PDF e Excel de:
 - ✓ Orçamento;
 - ✓ Cronograma físico-financeiro de serviços;
 - ✓ Cronograma físico-financeiro de insumos;
 - ✓ Curva ABC de Serviços e Insumos;
 - ✓ Resumo por Grupo;
 - ✓ Composições do Orçamento;
 - ✓ Composições Próprias;

- ✓ Composições Auxiliares;
- ✓ Custo Direto (mão de obra, material, equipamento, outros);
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Dentre outras funcionalidades.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Após a assinatura do contrato, o prazo de entrega é de até 07 (sete) dias úteis após o envio do pedido e de todas as informações e documentações necessárias por parte do CONTRATANTE.

A entrega deverá ser realizada por meio digital (download ou outros), de forma segura através de credenciais de acesso restrita ao uso do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O objeto será recebido pela Diretoria de Engenharia do TJMA.

Comprovada a conformidade do produto com as especificações técnicas, a Diretoria de Engenharia, através do fiscal, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8. LIBERAÇÃO DO SISTEMA

Após o cadastramento dos usuários, e comprovação de pagamento, em até 1 um dia útil, deverá ser feita a liberação do sistema com todas as funcionalidades da versão Completa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito na conta-corrente da Contratada, valor total das 10 licenças **do Sistema de Elaboração de Orçamentos de Obra – SEOBRA, com pagamento em parcela única**, informada na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

a.1. A Nota fiscal deverá conter o número da Conta – Corrente, Agência e Banco para crédito.

O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.

A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, do Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

O TJ/MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

10. DA GARANTIA

O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de suporte total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar a plataforma na versão completa e atualizada, com todas as funcionalidades desenvolvidas e implantadas no SEOBRA, sem os códigos fontes;

Manter sigilo de todas as informações que a **CONTRATADA** vier a inserir no software, considerando que os orçamentos elaborados são públicos, porém sigilosos até o momento da conclusão dos mesmos, respondendo criminalmente, conforme dispositivos legais, caso divulgue informações sigilosas;

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a atualização periódica das tabelas de preços dos bancos de dados disponíveis no sistema em sua última versão;

Disponibilizar acesso 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, exceto em períodos de manutenção e atualização, com aviso prévio;

Garantir o atendimento telefônico ou via endereço eletrônico, de segunda a sexta-feira no horário das 08 h às 18 h (horário de Brasília), exceto feriados, para sanar dúvidas de utilização do sistema;

Providenciar a correção de BUG's que por ventura venham acontecer;

Informar e disponibilizar, sem acréscimo financeiro ao **CONTRATANTE**, todas as implantações de novas funcionalidades criadas pela **CONTRATADA**;

Manter o sistema funcionando em plataforma WEB;

Comunicar previamente o **CONTRATANTE**, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte do **CONTRATANTE**;

Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação do **CONTRATANTE**.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Prestar as informações e os esclarecimentos que a CONTRATADA venha a solicitar para a execução do objeto contratado;

Comunicar a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato;

Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento;

Efetuar os pagamentos a contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores, Leonardo Jorge Araújo da Silva, Técnico Judiciário, matrícula 107.227 (automático), e por Francinilde Muniz Gomes, Técnico Judiciário - Edificações, matrícula 172.957 (substituto).

15. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, sujeitar-se-á contratada à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto, a Administração, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da empresa contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

V. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. O valor das multas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

IV. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusulas contratuais, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE;

V. A penalidade estabelecida no inciso IV, do subitem 11.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Compete a ambas as partes realizar, via Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos da Lei nº 8.666/93;

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite previsto no art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato, as hipóteses previstas no art. 77 e nos incisos I A XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1 Aplicar-se-á o seguinte critério de sustentabilidade ambiental, para a presente contratação:

18.1.1. Adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade dos mesmos, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo dessa medida é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

18.2 Considerando as orientações contidas no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da AGU disponibilizado no link [hp://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787), destaca-se que não há obrigações adicionais que mereçam destaque.

19. DO REAJUSTE

19.1 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta, sendo que os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

19.2 Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

19.3 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

19.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

São Luís, 21 de novembro de 2022.
GIVANILDO MARQUES
Coordenador de Atendimento ao Usuário
Mat. 105155